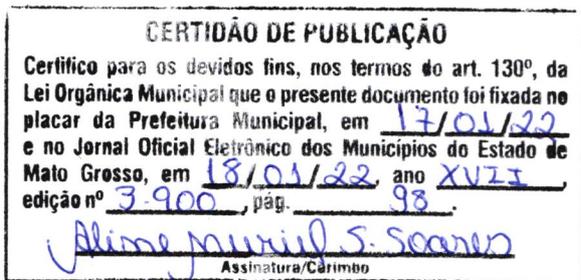




DECRETO N. 939, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.



“APROVA A PADRONIZAÇÃO DO ITEM REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas do item referente a Aquisição de Prestação de Serviços para coleta de lixo hospitalar.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização item referente a Aquisição de Prestação de Serviços para coleta de lixo hospitalar a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT, fazendo parte integrante deste Decreto.



Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerência de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



**TABELA ITENS PADRONIZADOS TIPO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA DE LIXO HOSPITALAR**

ITEM	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	DETALHADA	COD. SISTEMA	COD. CATMAT
1.	QUILOG RAMA (cód.: 3)	Código: 00010284	SERVICO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR		190546	Item: 19380

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 939, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N. 939, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“APROVA A PADRONIZAÇÃO DO ITEM REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas do item referente a Aquisição de Prestação de Serviços para coleta de lixo hospitalar.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização item referente a Aquisição de Prestação de Serviços para coleta de lixo hospitalar a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CAT-MAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerência de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TABELA ITENS PADRONIZADOS TIPO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COLETA DE LIXO HOSPITALAR

ITEM	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (produto/material e/ou prestação do serviço e/ou colaboração)	COD. SISTE-MA	COD. CAT-MAT
	QUILOGRAMA (cód.: 3)	Código: 00010284	SERVICO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS - COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR	190546	Item: 19380

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.897, do Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de janeiro de 2022,

ONDE SE LÊ: ASSESSORIA TÉCNICA, LEIA-SE: ASSESSORIA ESPECIAL, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 075, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA ASSESSORIA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 179º, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. JUCERLEI BONATTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 10474781, emitida por SJI/MT,

inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 770.870.891-53, ocupante do cargo efetivo de Jardineira, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT para ocupar a função de confiança do Grupo – Direção e Assessoramento Superior - DAS de ASSESSORA, na ASSESSORIA ESPECIAL, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia AESP/SINSPU, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Pelo exercício Designado a servidora, conforme estabelecido no artigo 1º, desta portaria, a mesma fará jus ao vencimento do cargo comissionado/função de confiança, fixado na Lei Municipal n. 1.067, de 30 de dezembro de 2020 nos termos do artigo 20º, da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de Julho de 2021.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.